PROJETO DE LEI ORDINARIA 12/2022

INSTITUI O DIA 07 ABRIL COMO O DIA DO INFLUENCIADOR DIGITAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º - Fica instituído o dia 07 de abril como o Dia Municipal do Influenciador Digital no município de Corumbá/MS.

Art 2º - Entende-se por Influenciador Digital o responsável por divulgar uma empresa nas redes sociais, através de um conteúdo mais dinâmico, criativo e humanizado, estabelecendo uma relação de confiança entre público e empresa.

Art 3º - A data será incluída no Calendário Municipal Corumbá.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Vivemos constantes evoluções em nossa sociedade.
Desde do modo de falar, de comunicar, interagir, comprar, vender e até trabalhar.
O mundo digital passou a ganhar uma importância maior em nosso meio, principamente durante a pandemia, onde tivemos de permanecer em quarentena e aprendemos a nos habituar com a vida digital.
Dito isto, muitas pessoas viram nas redes sociais uma oportunidade de utilizar sua própria imagem para divulgação de produtos e serviços, os influenciadores digitais.
De modo que, esta atividade vem sendo cada vez mais importante, pois através deles o comerciante consegue atingir o público que almeja de forma mais efetiva, garantindo assim bons retornos e movimentando a economia e, consequentemente, gerando empregos.
Por tais motivos, a atividade do influenciador digital merece destaque na nossa socidade, pois estes são o elo de ligação entre o comerciante e o consumidor, movimentando assim toda economia local.

CORUMBA/MS, 02 de Maio de 2022

Chicão Vianna
Vereador(a)

DOC: 1651518101